

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.486

Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2911 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0407/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Jeisiele Pinheiro Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4960

DECRETO Nº 2912 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0407/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Albaniza Leal de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4894

DECRETO Nº 2913 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0449/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Anny Kelly Santos da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4895

DECRETO Nº 2914 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0449/2021-GAB/SIMS,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE :

Nomear **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4968

DECRETO Nº 2915 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0461/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gerson Nascimento da Silva Júnior	Assistente Administrativo/ Gabinete Executivo	CDI-2
Rosalina Leal da Silva	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3
Gleiciane dos Santos de Oliveira	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4970

DECRETO Nº 2916 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0461/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gerson Nascimento da Silva Júnior – Assistente Administrativo, Quadro: Estado	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3
Marina Araújo de Oliveira – Assistente Administrativo, Quadro: Estado	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3
Leonardo Silva de Freitas – Assistente Administrativo, Quadro: Estado	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3
Filomena de Souza Ferreira – Analista de Planejamento e Orçamento, Quadro: Estado	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4976

DECRETO Nº 2917 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0468/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva** de Freitas do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4898

DECRETO Nº 2918 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0468/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Ferraz Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4921

DECRETO Nº 2919 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0455/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Ordilene Ferreira dos Santos** do cargo em

comissão de Gerente Operacional – Itaupal do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4929

DECRETO Nº 2920 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0455/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Ordalan Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Itaupal do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4951

DECRETO Nº 2921 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0473/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Roberta Caroline Sá Zanini** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Serviço Social do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4909

DECRETO Nº 2922 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0473/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Mayara Camila Alves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Serviço Social do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4945

DECRETO Nº 2923 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0147/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Nasare Mendes Duarte** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4966

DECRETO Nº 2924 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0147/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Carla Eluane de Almeida Leal** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4923

DECRETO Nº 2925 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2730, de 08/08/16 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0147/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar **Ingrid Tarcinalva de Souza Barros** do cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4925

DECRETO Nº 2926 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2730, de 08/08/16 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0147/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Nasare Mendes Duarte** para exercer o cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4912

DECRETO Nº 2927 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0538/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Joseilma Pereira Gama** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Levindo Alves dos Santos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4913

DECRETO Nº 2928 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0548/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Cássia Xavier de Almeida** do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4964

DECRETO Nº 2929 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0548/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Bárbara Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4958

DECRETO Nº 2930 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0102/2021 GAB - SEAFRO,

RESOLVE :

Exonerar **Vivian dos Santos Pinheiro de Souza** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4953

DECRETO Nº 2931 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0102/2021 GAB - SEAFRO,

RESOLVE :

Nomear **João Pelaes da Paixão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4955

DECRETO Nº 2932 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2865, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7482, de 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4915

DECRETO Nº 2933 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea “c”, do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE :

Exonerar o TEN CEL QOPMC **Cláudio Braga Barbosa** do cargo comissionado de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, por motivo de falecimento, a contar de 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4916

DECRETO Nº 2934 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea “c”, do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE :

Nomear o CEL PM **José Paulo Matias dos Santos**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo comissionado de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4917

DECRETO Nº 2935 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA **NILTON RICARDO BASTOS NUNES**, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0199/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Nilton Ricardo Bastos Nunes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4957

DECRETO Nº 2936 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 1º SGT QPPMC **JOSÉ REINALDO MONTEIRO DIAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002772/2021-DIP,

DECRETA :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO”, o 1º SGT QPPMC **José Reinaldo Monteiro Dias**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4940

DECRETO Nº 2937 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA **CLAUDIO DOS REIS SIQUEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002799/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPMA **Claudio dos Reis Siqueira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4918

DECRETO Nº 2938 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **URIEL DE PINHO VIDAL**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002792/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Uriel de Pinho Vidal**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4919

DECRETO Nº 2939 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOABM **RONIVALDO SOUSA FERREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto

dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo 0015.0413.1022.0020/2021-DRH-DGP/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX OFFÍCIO", o 2º TEN QOABM **Ronivaldo Sousa Ferreira**, pertencente ao Quadro do Estado, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4914

DECRETO Nº 2940 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **ANTÔNIO JOSÉ DIAS DA CUNHA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo 0015.0413.1022.0016/2021-DRH-DGP/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Antônio José Dias da Cunha**, pertencente ao Quadro do Estado, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4922

DECRETO Nº 2941 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **MANOEL PEDRO BRITO DA COSTA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo 0015.0413.1022.0017/2021-DRH-DGP/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Manoel Pedro Brito da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4942

DECRETO Nº 2942 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 128, inciso I; 129 e 130, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0642.0803.0001/2021-DRH/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir, ex-officio, a bem da disciplina o SD QPCBM **Hallisson Rodrigo Assunção Medeiros**, Matrícula nº 848247, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Amapá, a contar de 06 de julho de 2021, em razão de Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0045522-96.2017.8.03.0001 - 1ª Vara Criminal de Macapá.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso VI, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4954

DECRETO Nº 2943 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Manifestação Técnica nº 290/2021-DICABEM/DIBEM-AMPREV, e tendo em vista o contido no Processo nº 0015.0413.1022.0002/2021-DRH-DGP/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Anular o Decreto nº 2235, de 02 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7451, de 02 de julho de 2021, que determinou a reserva remunerada "EX-OFFÍCIO" da 2ª TEN QEOBM **Telma Rocha Pantoja**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4930

DECRETO Nº 2944 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2021-PRESI/AL,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, o SUBTENENTE PM **Arlindo Pereira Pantoja**, Matrícula nº 478970, lotado no GSI, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4969

DECRETO Nº 2945 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2021-PRESI/AL,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, pelo período

de 01 (um) ano, o 2º SGT PM **Josimar do Socorro Cardoso Almeida**, Matrícula nº 386197, lotado no 8º BPM, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4975

DECRETO Nº 2946 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0077.0367.0031/2021-GAB/AL/PMAP,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, o SD QPPMC **Ronan Braga Góes**, lotado no 13º BPM, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4977

DECRETO Nº 2947 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2021-PRESI/AL,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, a 2º TEN QOPMA **Danuza Magalhães de Souza**, lotada na Corregedoria-Geral/PMAP, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4927

DECRETO Nº 2948 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2016.03.0449P-AMPREV,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3619, de 06 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6296, de 06 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 6-A e 7º, da EC nº 41/03, incluída na EC nº 70/12, c/c os arts. 20, inciso II, §4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005 (com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2016.03.0449P-AMPREV,”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30; 31; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005 (com Redação dada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2016.03.0449P-AMPREV,”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4933

DECRETO Nº 2949 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0091.0119.0002/2021,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2021, à servidora **Rosilene de Almeida da Silva Belém**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe/ Nível GSM, Padrão 05, Grupo Saúde, Cadastro nº 86763-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4934

DECRETO Nº 2950 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1380/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de dar prosseguimento à Reunião com os Procuradores dos Estados do Paraná, Alagoas, São Paulo e Pará, concernente à padronização de regramentos internos, além de despachos específicos no STJ e STF, no período de 14 a 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4978

DECRETO Nº 2951 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1390/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de comparecer ao Leilão de concessão dos serviços de água e esgoto do Estado do Amapá, no período de 1º a 04 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4935

DECRETO Nº 2952 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 113/2020 e 75/2021-PRESI/AL,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado

do Amapá - ALAP, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano, a 3º SGT QPPMC **Pilar Furtado da Silva**, lotada no 8º BPM, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para ocupar cargo junto ao Gabinete Militar da ALAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0818-0006-4931

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 353/2021-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, os termos da Portaria Nº 073/2021, publicada no DOE. Nº 7366 de 03.03.2021, que concedeu Férias a servidora **LUCIANE DA COSTA MONTE VERDE**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, referente ao exercício 2021.

Onde se lê:

I - O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Março do corrente ano

Leia-se:

I - O gozo dar-se-á no período de 22 de Julho a 20 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 27 de Junho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0818-0006-4836

PORTARIA Nº 355/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar

nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – GAB/ASSESS/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria Nº 082/2021-PGE, publicada no DOE Nº 7366 de 03.03.2021, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **RITA DE CÁSSIA MONTEIRO BRITO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico código: CDS-3.

Onde de lê:

I - O primeiro período dar-se-á de 29 de março a 12 de abril.

II - O segundo período dar-se-á de 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

Leia-se:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de Agosto.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de Outubro a 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0818-0006-4843

PORTARIA Nº 365/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.0950.0028/2021- PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Coordenação-PLCC, durante as férias da titular **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/PLCC, código: CDS-3, no período de 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0818-0006-4846

PORTARIA Nº 366/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.2907.0016/2021- PTRI-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 157/2021-PGE, publicada no D.O.E. nº 7408 de 30.04.2021, que concedeu férias a Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado.

Onde se lê:

– O gozo dar-se-á do dia 18 de Outubro a 01 de Novembro de 2021.

Leia-se:

– O gozo dar-se-á do dia 27 de Setembro a 11 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0818-0006-4841

Polícia Civil**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PCAP PARA CURSO ARMEIRO MECÂNICO DE ARMAS**

COMISSÃO DE SELEÇÃO PCAP CURSO

**ARMEIRO MECÂNICO DE ARMAS – MÓDULO AVANÇADO
RESULTADO FINAL**

Nome	Pontuação Total	Tempo Total	Classificação Final
Elsion Cardoso de Melo	30	1min 19s 77ms	1º
Antônio Cordeiro da Natividade	30	2min 1s 12ms	2º
Elias Mendonça de Brito Gadelha	22,5	52s 29ms	3º
Luiz Carlos Moy Teixeira	22,5	59s 37ms	4º
Paulo Henrique de Oliveira Correa	22,5	1min 20s 36ms	5º
Alessandro Ferreira Barbosa	7,5	19s 38ms	6º
Sandro Nunes da Silva	Não Compareceu	-	-
Luciano Clayton Soares Dias	Não Compareceu	-	-

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021.

Eduanilson Moraes Marques

Presidente da Comissão

Portaria nº 0182/2021-DGPC

HASH: 2021-0818-0006-4877

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PCAP PARA CURSO INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO**COMISSÃO DE SELEÇÃO PCAP CURSO
INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO
RESULTADO FINAL**

Nome	Alvo Humanóide	Alvo 4 Cores	Pontuação Total	Classificação Final
German Javier Loo Li Júnior	66	91	78,5	1º
Alessandro Ferreira Barbosa	62	83	72,5	2º
Luiz Carlos Moy Teixeira	47	80	63,5	3º
Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	49	73	61	4º
Antônio Cordeiro da Natividade	44	74	59	5º
Elsion Cardoso de Melo	70	87	78,5	6º
Nissim Alcolumbre Júnior	73	64	68,5	7º
Marcelo Pinhel Peixoto	65	61	63	8º
Nelson Márcio Santana Lima	36	74	55	9º
Alexandre César Coutinho Pinheiro	46	59	52,5	10º
Fábio Araújo de Oliveira	54	41	47,5	11º
Sandro Nunes da Silva	39	29	34	12º
Paulo Henrique de Oliveira Correa	49	15	32	13º
Júlio César Darques da Silva	40	0	20	14º
Luciano Clayton Soares Dias	Não Compareceu	Não Compareceu	-	-

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021.

Eduanilson Moraes MARQUES

Presidente da Comissão

Portaria nº 0182/2021-DGPC

HASH: 2021-0818-0006-4882

Polícia Militar**ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-PMAP**

Pelo presente instrumento, fica retificada a categoria/porte do objeto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017-PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.484, seção 01, página 2, de 16 de agosto de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: “Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da PMAP, categoria/porte médio”.

Leia-se: “Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da PMAP, categoria/porte leve”.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0818-0006-4822

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**P O R T A R I A Nº 0149/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 27 à 30 agosto do corrente ano para o município de Belém- Benevides, Estado do Pará, sendo necessário o deslocamento da servidora **Sâmilla Pires da Gama Rocha**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.

Pedro Filé Lourenço Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0818-0006-4856

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Cirqueira Construções Ltda–EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Execução dos serviços de reconstrução das pontes em madeira de lei sobre os igarapés do Curicaca, com extensão de 35 (trinta e cinco) metros e da Siriubeira, com extensão de 15 (quinze) metros, no município de Calçoene/AP. PRAZOS: EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. VALOR: **R\$ 659.926,63 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1 051.160000.4.4.90.51.0.121. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº. 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual 108/2018 no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000092/2020 – SETRAP e PARECER JURÍDICO nº 421/2020- PLCC/PGE/AP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Francinete Sousa da Silva** – Repres. Legal – **Cirqueira Construções Ltda**. ASSINATURA: 17/08/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0818-0006-4815

TERMO DE ADESÃO ATA EXTERNA

SRP nº 007/2020 (do 8º BEC- processo administrativo nº 64046.003416/2020 – 98)

ADESÃO Nº 005/2021 – SETRAP

SIGA Nº 00011/SETRAP/2021

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 007/2020 (do 8º BEC- processo administrativo nº 64046.003416/2020 – 98), oriunda do Pregão Eletrônico, em que foram registrados os preços da Empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrito no CNPJ

nº 34.274.233/0001-02, cujo objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleo Diesel Comum – BS500 para atender as necessidade do DEPI/SETRAP.

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos dos processos em epígrafe, no valor total de **R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil, e oitocentos reais)**, conforme especificações contidas nos documentos vinculativos dos autos do processo administrativo.

O processo administrativo de adesão em epígrafe foi devidamente analisado pelo órgão Gerenciador Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Amapá.

Ratificado pelo Secretário de Estado de Transportes em 18 de agosto de 2021.

Macapá, 18 de agosto de 2021
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 178/2021
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2021-0818-0006-4860

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 017/2021 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 08/2021- SEMCULTE, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, no período de 20 a 22 de agosto de 2021, para assessorar a secretária Rosa Abdon, em visita técnica, na participação do evento Torneio de Pesca da Piramutaba, que acontecerá no dia 21 de agosto, com o objetivo de aumentar a divulgação dessa atividade no Estado.

Adriana Santana Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

Andreza Ferreira Miranda – Chefe de Relações com o Mercado.

Celson Luiz da Costa Chagas – Chefe do Núcleo Setorial

de Planejamento

Felipe Wallace Correa Abdon – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Patrik Fernando Pereira – Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo.

Sivaldo Ramos Azevedo Costa - Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais – DOPE.

Sandro Figueiredo Borges – Diretor de Planejamento do Turismo.

Tatiana Nascimento Amanajás – Assistente Técnico Jurídico

Thaynã de Jesus Dias Picanço – Chefe da Unidade de Informática.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária De Estado Do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0818-0006-4844

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 008/2021- UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 06/2021-FUNSEP, que tem por objeto a CONTRATATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, na área de gestão administrativa, de forma on-line, na modalidade In Company, ofertado pela empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** – CNPJ nº 36.003.671/0001-53, visando atender aos servidores da segurança pública, vinculados ao órgão FUNSEP/AP - Plano de Ação: Enfretamento à Criminalidade Violenta – Repasse 2019, os servidores a seguir discriminados:

- **KAWÉ GONZAGA DOS SANTOS** – Matrícula 09698353 – FISCAL;

- **DENISE MENDES SANTOS** – Matrícula 0971680701 – SUPLENTE;

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações,

conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a partir do início da prestação do serviço, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0818-0006-4824

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 247/2021 - SIMS DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais e de Teletrabalho, reforçando as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-

SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 2878 de 16 de agosto de 2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e

a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Art. 12º do Decreto em que Todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

CONSIDERANDO a Nota Técnica - Biossegurança e os Cuidados no Retorno às Atividades Presenciais no Serviço Público emitida através do Despacho do Comitê Científico - COESP Nº 014/2021.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o retorno às atividades presenciais, no horário 8h as 18h, em todas as Unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 17 de agosto de 2021 até a data de 30 de agosto de 2021, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Todos os Servidores e Agentes Públicos lotados ou que desempenham suas atividades laborais na SIMS, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

§ 2º. Cabe às Chefias Imediatas adotar as providências necessárias para a retomada e funcionamento presencial dos setores, em regime de dois turnos de trabalho, tendo como base os protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais, excetuando-se os Servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde que comprometa seu labor presencial, definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco e declaradas via Laudo Médico, poderão laborar em Regime Extraordinário de Teletrabalho.

§ 3º. O atendimento externo ao cidadão usuário será

realizado no horário de 8h as 12h e 14h as 18h, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários.

Art. 2º Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ, permanecem em atividade presencial, assegurando o atendimento integral à saúde dos Idosos acolhidos.

Art. 3º - Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão permanecer em atividade PRESENCIAL e SOBREAVISO, sendo responsabilidade da Gerência dimensionar a força de trabalho necessária para a execução das atividades diárias na Casa Abrigo.

Art. 4º - O Regime Extraordinário de Teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de expediente regular do órgão e em SOBREAVISO, devendo o servidor se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Paragrafo Único - O servidor em Regime de TELETRABALHO deverá apresentar

relatório quinzenal de suas atividades à Chefia imediata, conforme atribuições e planejamento.

Art. 5º - Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em Regime Extraordinário de Teletrabalho, nos seguintes termos:

– manter disponível telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, para atender sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

– consultar durante o período de expediente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais mecanismos de comunicação disponíveis;

– manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

– cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Chefia imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

- cabe às Chefias imediatas fixar as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, encaminhando ao Gabinete Titular, por meio do e-mail protocolosims@gmail.com ou PRODOC.

Art. 6º – É vedado ao Servidor que encontra-se em Regime Extraordinário de Teletrabalho, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 7º - Fica estabelecido como e-mail institucional para recebimento de demandas o endereço eletrônico protocolosims@gmail.com , nos termos desta Portaria.

Art. 8º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deste artigo deverá comunicar imediatamente a ocorrência a sua Chefia imediata a qual informará a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 9º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de Atestado Médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devendo remeter cópia do Atestado Médico para o correio eletrônico da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, para homologação e dispensa pelo período assinalado no documento.

Art. 10º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

– uso obrigatório de máscara;

– uso de álcool 70°;

- antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

– evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

– mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; VI – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo; VII – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VIII – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua publicação com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021 até a data de 30 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0818-0006-4835

PORTARIA Nº 248/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 179/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 296/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação do deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o Município de Pracuúba, no período de 13 a 14 de agosto de 2021, com objetivo de visitar as entidades e participar de distribuição das cestas do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 17 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0818-0006-4826

PORTARIA Nº 249/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 178/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 295/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação do deslocamento das Servidoras: **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. de Núcleo - NSAN e **Maria Elisangela Braga Costa**, Téc. em Nutrição Dietética que se deslocara da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Pracuúba, no dia 14 de agosto de 2021, com objetivo de organizar e participar da distribuição

das cestas de alimentos do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0818-0006-4827

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0514/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiani Barros Gomes** – Diretora do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML e **Dayse Almeida de Amorim** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0059/2021-SESA, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.342, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0818-0006-4831

PORTARIA Nº 0515/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Kássya da Paixão Monteiro** – matrícula nº 0970278-4-02, à disposição do FES RD - SESA, a contar desta data.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0818-0006-4855

RESOLUÇÃO N.º 029/21– CIB/AP

Macapá, 02 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 6ª Reunião Ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 02 de julho de 2021, e;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que o Estado do Amapá vem desde o início de 2020, quando o Brasil e o mundo foram surpreendidos pela pandemia de Sars-Cov2, adotando medidas de contingenciamento para o enfrentamento da pandemia, visto o cenário epidemiológico no Amapá e seus municípios;

Considerando que o decreto de situação de emergência de importância internacional foi prorrogado a sua vigência até o final de exercício de 2021;

Considerando o estado de calamidade pública no Amapá, declarado pelo Governo do Estado no dia 30 de abril de 2021 em função da pandemia da Covid-19, reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da portaria Nº 967, de 18 de maio de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que a Secretaria de Saúde Estadual e Municipais estiveram e ainda estão concentrando esforços e toda a sua força de trabalho para o contingenciamento do impacto da pandemia COVID-19, visando mitigar o impacto na morbidade e mortalidade;

Considerando que o Estado e Municípios necessitam realizar ajustes em seus instrumentos de planejamento a fim de adequá-los à nova realidade trazida pela pandemia, no que se refere a ajustes orçamentários e de metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de entrega dos instrumentos de Gestão (Plano de Saúde, Relatórios de Gestão, Programação Anual de Saúde), referente ao exercício de 2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, até o dia 30/09/2021, para serem inseridos no DIGISUS e apreciados pelos respectivos Conselhos de Saúde;

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde – MS, Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amapá - COSEMS, de forma colaborativa, auxiliem os municípios que estão com dificuldade de elaboração de seus respectivos Instrumentos de Gestão.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4881

RESOLUÇÃO N.º 030/21– CIB/AP

Macapá, 02 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 02 de julho de 2021, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19;

Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Amapá;

Considerando o não recebimento do quantitativo de 9.000 doses da vacina JANSSEN na sua totalidade, contemplado e aprovado na Resolução CIB nº 025/2021, tendo o Estado recebido apenas 4.330 doses, as quais foram distribuídas entre Macapá e Santana.

RESOLVE:

Aprovar que, a partir da próxima pauta de distribuição da nova remessa de 6.450 doses da vacina JANSSEN, seja contemplado aos 16 municípios do Estado do Amapá para a vacinação da população em geral, com faixa etária de 18 a 59 anos de ordem decrescente.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4880

RESOLUÇÃO N.º 031/21– CIB/AP

Macapá, 02 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da

6ª reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 02 de julho de 2021, e;

Considerando o Termo de Cessão de Uso nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque – SEMSA/FMS/PMO, assinado entre o Secretário Municipal de Saúde de Oiapoque e o Diretor da Unidade Mista de Saúde de Oiapoque.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Cessão de Uso do Aparelho de Ultrassonografia da Secretária Municipal de Saúde de Oiapoque – SEMSA/FMS/PMO, assinado entre o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor da Unidade Mista de Saúde

de Oiapoque (Hospital Estadual de Oiapoque), com a finalidade de realizações de exames de ultrassonografia para as demandas emergenciais e da Atenção Básica à população do Município de Oiapoque/Ap.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4876

RESOLUÇÃO N.º 032/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 171/2021-GAB/SEMUS, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11840.565000/1210-02/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11840.565000/1210-02/FNS/MS, para Aquisição de Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde Luciana Bastos da Silva, CNES 2021684, do Município de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11840.565000/1210-02/FNS/MS	Aquisição de uma unidade Móvel	R\$ 397.042,00	81000792	Unidade Básica de Saúde Luciana Bastos da Silva, CNES 2021684, do Município de Serra do Navio

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4886

RESOLUÇÃO N.º 033/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 170/2021-GAB/SEMUS, que encaminha a Proposta nº 11840.565000/1210-03/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta Fundo a Fundo para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básica de Saúde do Município de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Emenda	Valor da Emenda	Unidade de Saúde	Objeto
11840.565000/1210-03/FNS/MS	281000792	R\$ 499.932,00	UBS Luciliana Basto da Silva - CNES 2021684. UBS Municipal da Cidade de Serra do Navio - CNES 2021692. UBS Sebastião Moura de Araujo - CNES 2021668.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4864

RESOLUÇÃO N.º 034/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 172/2021-GAB/SEMUS, que encaminha a Proposta nº 11840.565000/1210-04/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar a Projeto Técnico da Proposta Fundo a Fundo para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as

Unidades Básica de Saúde do Município de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Emenda	Valor da Emenda	Unidade de Saúde	Objeto
11840.565000/1210-04/FNS/MS	281000792	R\$ 102.709,00	UBS Luciliana Basto da Silva - CNES 2021684. UBS Municipal da Cidade de Serra do Navio - CNES 2021692.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4865

RESOLUÇÃO N.º 035/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 2021.07.08/004-GAB/SEMUSA/PMLJ, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11707.402000/1210-07/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Programa/Ação nº 11707.402000/1210-07/FNS/MS, para Aquisição de uma Unidade Móvel – Veículo de Transporte Adaptado, para a Centro Especializado em Reabilitação – CER II, CNES 6563090 do Município de Laranjal do Jari.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da Proposta	Recurso	Beneficiário
11707.402000/1210-07/ FNS/MS	Aquisição de uma Unidade Móvel	R\$ 268.667,00	Programa/Ação	Centro Especializado em Reabilitação – CER II, CNES 6563090

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4867

RESOLUÇÃO N.º 036/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 550/2021-GAB/SEMSA/PMS, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11193.442000/1210-09/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11193.442000/1210-09/FNS/MS, para Aquisição de uma Unidade Móvel – Veículo de Transporte Adaptado, para a PM STN Centro de Reabilitação, CNES 2022257 do Município de Santana.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da Proposta	Emenda	Beneficiário
11193.442000/1210-09/FNS/MS	Aquisição de uma Unidade Móvel	R\$ 268.667,00	26750009	PM STN Centro de Reabilitação, CNES 2022257

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4872

RESOLUÇÃO N.º 037/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 550/2021-GAB/SEMSA/PMS, que encaminha a Proposta nº 11193.442000/1210-11/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta Fundo a Fundo para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Policlínica Dr. Alberto Lima- CNES 2020947 e Policlínica Maria Tadeu Aguiar - CNES 2021668 do Município de Santana.

Nº da Proposta	Emenda	Valor da Emenda	Unidade de Saúde	Objeto
11193.442000/1210-11/FNS/MS	226750009	R\$ 354.907,00	Policlínica Dr. Alberto Lima - CNES 2020947 e Policlínica Maria Tadeu Aguiar - CNES 2021668	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4883

RESOLUÇÃO N.º 038/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 550/2021-GAB/SEMSA/PMS, que encaminha a Proposta nº 11193.442000/1210-07/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta Fundo a Fundo para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a PM STN Clínica de Especialidade de Santana - CNES 7433921 do Município de Santana.

Nº da Proposta	Emenda	Valor da Emenda	Unidade de Saúde	Objeto
11193.442000/1210-07/FNS/MS	226750009	R\$ 301.287,00	PM STN Clínica de Especialidade de Santana - CNES 7433921	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4879

RESOLUÇÃO N.º 039/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 100/2021-GAB/SEMSA/PMP, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11894.261000/1210-07/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº11894.261000/1210-07/FNS/MS, para Aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde de Pracuuba, CNES 2020726, do Município de Pracuuba.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11894.261000/1210-07/FNS/MS	Aquisição de uma Unidade Móvel	R\$ 385.421,00	81000792	Unidade Básica de Saúde de Pracuuba, CNES 2020726

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4878

RESOLUÇÃO N.º 040/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 100/2021-GAB/SEMSA/PMP, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11894.261000/1210-11/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº11894.261000/1210-11/FNS/MS, para Aquisição de um Veículo Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde de Pracuuba, CNES 2020726, do Município de Pracuuba.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11894.261000/1210-11/FNS/MS	Aquisição de uma Unidade Móvel	R\$ 285.654,00	81000792	Unidade Básica de Saúde de Pracuuba, CNES 2020726

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4874

PORTARIA Nº 01 / 2021 CES/AP

“Nomeia a Comissão Eleitoral para a execução e acompanhamento

da eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município

de Porto Grande-CMS-PG, triênio 2021/2024”.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde -CES, no uso de suas atribuições, com base no artigo 10 da Lei 1.628/2012 c/c artigo 15, inciso I do Regimento Interno do CES/AP e seguindo a Recomendação Nº 0000002/2021-CAO-SAÚDE e PJPG:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a conselheira **MARIA FRANCIDALVA COELHO DA SILVA**, inscrita no CPF: Nº839.638.392-87, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Eleitoral; a conselheira **RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA**, inscrita no CPF: Nº 300.567.992-68 para ocupar o cargo de Secretária Geral da Comissão Eleitoral; a conselheira **OSENA MARIA SALES SFAIR**, inscrita no CPF: Nº123.287.822-72, para ocupar o cargo de Membro da Comissão Eleitoral e **AMERSON DA COSTA MARAMALDE**, inscrito no CPF: Nº 511.116.592-49, com Assessoramento Jurídico.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021
Kliger Fabiano Costa Campos
Presidente CES/AP
Decreto N ° 0274 DOE 7039/2020

HASH: 2021-0818-0006-4861

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 196/2021 – GAB/SEMA**

DOCUMENTOPRODOCNº260101.0068.1975.0199/2021 – GAB/SEMA

INTERESSADO(A): **LEONILDE PEREIRA MENDES**

ASSUNTO: BLOQUEIO DE EMPREENDIMENTO NO SISTEMA DOF

Trata-se de requerimento administrativo formulado por LEONILDE PEREIRA MENDES cujo objeto consiste em desbloqueio de empreendimento no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF);

Considerando que, após buscas nos sistemas de controle de tramitação de expedientes disponibilizados a esta secretaria, não foi possível localizar processo que trate do licenciamento ambiental ao qual o pedido em tela se refere;

Considerando que, em contrapartida, a documentação juntada ao presente documento é suficiente para subsidiar a resolução do pedido em questão;

Considerando que foi emitida, em nome da interessada, pelo Extinto IMAP, a Autorização de Exploração Florestal (AUTEX) nº 2016.2.2018.01004 (fls. 80-81), cujo período de validade foi entre 16/07/2018 e 16/07/2019;

Considerando que, conforme a captura de tela presente à fl. 04 e à fl. 36, houve bloqueio do empreendimento da interessada no sistema DOF, uma vez que “foi detectado que o imóvel está em sobreposição do assentamento Munguba”, mas a requerente “não apresentou anuência do INCRA”;

Considerando que o imóvel localiza-se em Projeto de Assentamento federal, cuja propriedade, portanto, é da União Federal e que não há comprovação de que a interessada tenha recebido o domínio definitivo do lote, nos termos exigidos pela Lei nº 8.629/93, pelo Decreto nº 9.311/2018 e pela Instrução Normativa nº 97/2018 do ICNRA;

Considerando que, diante disso, é imprescindível a anuência do proprietário (isto é, da União) à exploração dos recursos madeireiros existentes no imóvel, a qual é expedida por meio do INCRA, órgão fundiário do ente federado da esfera nacional;

Considerando que junto ao pedido em apreço foi apresentado o Memo nº 049/2019-ASSEGEO-IMAP, entretanto, o documento refere-se a outro imóvel, qual seja, aquele denominado como Retiro Salmo 92, pertencente à **DUCILÉIA ALVES SANTOS**;

Considerando que não foi apresentado documento que ateste a propriedade da requerente sobre a área em questão, pois somente foram fornecidas as seguintes documentações:

Registro do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) (fls. 55-58), o qual encontra-se cancelado, como pode ser atestado em consulta pública ao mencionado sistema por meio do link <https://sigef.incra.gov.br/geo/parcela/>

detalhe/3a06de94-ef7b-4f80-81bf-20afed3327e0/;

Declaração de posse prestada unilateralmente pela interessada (fl. 51);

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de desbloqueio de empreendimento no sistema DOF em apreço.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0818-0006-4821

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 085/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 083/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 083/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 085/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	APTO CONDICIONAL
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL

HASH: 2021-0818-0006-4952

EDITAL Nº 086/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 085/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando ainda, os Requerimentos Administrativos protocolados através dos Documentos Externos nº 130101.0068.1038.2508/2021 e 130101.0068.1038.2511/2021 - ASTEC - RDD/SEAD, 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será

avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- RX do tórax com laudo;
- Exame de urina tipo (1);
- Exame de Fezes – parasitológico;
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- ABO+RH;
- PCCU para candidatos de sexo feminino;
- Audiometria com laudo otorrino;
- Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- Cocaína;
- Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- Opiáceos.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 Cada candidato terá um horário de atendimento, devendo comparecer com 5 minutos de antecedência conforme cronograma disposto no Anexo Único deste Edital, com a finalidade de prevenir aglomerações, atendendo aos protocolos de combate ao novo coronavírus (Covid-19).

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 086/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 20/08/2021		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	08:30
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	08:45

HASH: 2021-0818-0006-4899

PORTARIA Nº 1327/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010079-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905588/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087974-6	NONATO HIPOLITO	A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4936

PORTARIA Nº 1328/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009904-51.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905330/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006
--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
1	0085489-1	IONEIDE PANTOJA CANELA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4939

PORTARIA Nº 1329/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002128-10.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 3919090/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
1	0087994-0	SINESIA FORTE DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4907

PORTARIA Nº 1330/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006058-26.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3893773/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
1	0087959-2	LUIZINHO DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4893

PORTARIA Nº 1331/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009956-47.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905599/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/07	A/08	
1	0087932-0	HENRIQUE BATISTA	A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4963

PORTARIA Nº 1332/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012112-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905993/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0120359-2	
			C/04	C/05	24/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4908

PORTARIA Nº 1333/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043397-87.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3907026/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0087817-0	
			A/08	A/09	24/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4941

PORTARIA Nº 1334/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011933-74.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3906000/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0099486-3	
			C/07	C/08	24/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4974

PORTARIA Nº 1335/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013256-17.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 390598/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085381-0	AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4943

PORTARIA Nº 1336/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012036-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905396/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096326-7	WANDERLEY ROGERIO SOARES VIDAL	C/07	C/08	03/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4973

PORTARIA Nº 1337/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011743-14.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905463/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122968-0	ANTONIO BARBOSA PEREIRA NETO	C/03	C/04	10/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4896

PORTARIA Nº 1338/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011683-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905468/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0087082-0	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4897

PORTARIA Nº 1339/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011013-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905295/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0085930-3	
C/10	C/11	23/02/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4903

PORTARIA Nº 1340/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010582-66.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905322/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0098110-9	
C/07	C/08	15/09/2020			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4949

PORTARIA Nº 1341/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011588-11.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3909597/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099430-8	SEBASTIAO MAGNO DAS NEVES	A/07	A/08	09/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4950

PORTARIA Nº 1342/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000597-10.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3906549/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112674-1	CLAUDIA DIAS DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4965

PORTARIA Nº 1343/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011882-63.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905997/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109086-0	LUCIANA DE ALMEIDA BANDEIRA	3ª/III	3ª/IV	26/06/2017
			3ª/IV	3ª/V	26/12/2018
			3ª/V	3ª/VI	26/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4937

PORTARIA Nº 1344/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011859-20.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905992/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062419-5	ROSE HELENA RIBEIRO SANTOS	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4967

PORTARIA Nº 1345/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011053-82.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905963/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118089-4	MÁRCIO GOMES DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4910

PORTARIA Nº 1346/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012032-44.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905390/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ODONTOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083896-9	VANESSA ALVES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4911

PORTARIA Nº 1347/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011299-78.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905480/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118120-3	RENATO DOS SANTOS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4959

PORTARIA Nº 1348/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010986-20.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905683/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108910-2	JEANE CARLA BARRETO DA LUZ	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4920

PORTARIA Nº 1349/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010766-22.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905632/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090291-8	ALINE REIS DE SOUZA PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	30/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4924

PORTARIA Nº 1350/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039260-28.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3894244/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL- 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092383-4	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	Especia II	Especial II	18/09/2018
			Especial II	Especial III	18/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4926

PORTARIA Nº 1351/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033201-24.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895401/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091848-2	EDERSON MARTEL FERREIRA	Especial I	Especial II	01/10/2018
			Especial II	Especial III	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4928

PORTARIA Nº 1352/2021 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009029-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895330/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0094757-1	IRILENE DE SOUSA AIRES	Especial I	Especial II	07/07/2019
			Especial II	Especial III	07/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4932

PORTARIA Nº 1353/2021 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014				
------------------------------------	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116915-7	FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
2	0116216-0	RITA DE CASSIA PINTO SERRA	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0090987-4	NIVEA SILVA DA SILVA	2º/II	2º/III	02/08/2019
			2º/III	2º/IV	02/02/2021

Cargo: PEDAGOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0034596-2	DULCILENE MARIA PINHEIRO DA COSTA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	08/05/2020
			1º/V	1º/VI	13/08/2016
5	0032078-1	ELINAMAR MACEDO ALMEIDA	1º/VI	ESPECIAL /I	11/11/2017
			1º/V	1º/VI	13/08/2016

Cargo: PEDAGOGO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0037372-9	RAIRA DOS SANTOS PONTES AOOD	1º/VI	ESPECIAL /I	14/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	14/12/2020

Cargo: PEDAGOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0042537-0	CELSO ROBERTO MONFREDO PEREIRA	1º/V	1º/VI	11/04/2020
8	0042381-5	CLAUDIA IRACEMA GONCALVES CUNHA BARBOSA	1º/V	1º/VI	25/07/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	25/01/2021
9	0040188-9	DELMA NAZARE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1º/V	1º/VI	31/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	30/11/2020
10	0040711-9	FRANCISCA CONCEICAO PINHEIRO DA COSTA	1º/V	1º/VI	12/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	12/12/2020

11	0041295-3	MARIA ARLETE DE PAIVA BRANDAO	1º/V	1º/VI	17/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	17/12/2020
12	0040144-7	MARIA RUTE COSTA SILVA	1º/V	1º/VI	31/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	30/11/2020
13	0040131-5	MARTA DA SILVA ROLIM	1º/V	1º/VI	13/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	13/11/2020
14	0083345-2	MONICA LEILA TELES DAMASCENO GAIA	1º/V	1º/VI	01/04/2020
15	0042382-3	ROSANI CARDOSO VILHENA	1º/V	1º/VI	25/07/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	25/01/2021
16	0040226-5	SERGIO MENDES AMOEDO	1º/V	1º/VI	28/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	28/11/2020
17	0042133-2	SONIA LUCIA MONTE DE LEO	1º/V	1º/VI	14/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	14/12/2020
18	0040737-2	SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	1º/V	1º/VI	10/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	10/12/2020
19	0040671-6	TANIA MARA REIS VOGADO	1º/V	1º/VI	10/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	10/12/2020
20	0041728-9	TEREZINHA DE JESUS LOBATO DE OLIVEIRA	1º/V	1º/VI	13/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	13/11/2020

Cargo: PEDAGOGO - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0043307-1	LIVIA FLORA FREITAS SOUZA	1º/III	1º/IV	18/08/2017
			1º/IV	1º/V	18/02/2019

Cargo: PEDAGOGO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0085840-4	ALINE LIMA FILOCREAO	2º/III	2º/IV	23/08/2019
			2º/IV	2º/V	23/02/2021
23	0086321-1	ALRIVETE PRAIA FARIAS	2º/III	2º/IV	20/08/2019
			2º/IV	2º/V	20/02/2021
24	0085287-2	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
25	0086497-8	CLAUDIA FABRICIA DA SILVA DIAS	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
26	0085681-9	DENNY LOUREIRO MALHEIROS	2º/IV	2º/V	01/03/2021

27	0086482-0	ELKSIA NE DA SILVA SENA	2º/II	2º/III	02/09/2019
			2º/III	2º/IV	02/03/2021
28	0086613-0	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0090990-4	JOAO ANTONIO GAIA FURTADO	3º/VI	2º/I	22/08/2016
			2º/I	2º/II	22/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0098469-8	ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR	A/05	A/06	29/09/2017
			A/06	A/07	29/03/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0049734-7	SANDRA LEILA AMORAS COLLARES	C/23	C/24	28/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1991					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0050188-3	ANA MARIA RIBEIRO PIMENTEL	C/22	C/23	03/04/2019
			C/23	C/24	03/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0025294-8	JOEL DE SOUZA CORDEIRO	C/19	C/20	13/08/2016
			C/20	C/21	04/11/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0031338-6	EDICLEUMA DE OLIVEIRA SANTANA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
35	0032768-9	EDITH CANTUARIO SOUSA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
36	0032353-5	EDSON MACIEL RAMOS	C/19	C/20	17/05/2019
			C/20	C/21	17/11/2020

37	0031431-5	ELIVANETE FERREIRA RAMOS DE LIMA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
38	0031377-7	ELMA SARMENTO DE BRITO	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
39	0031384-0	GABRIELA MORAIS DA LUZ	C/18	C/19	05/11/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
40	0031270-3	JANE CLAUDIA BARROS DA SILVA	C/18	C/19	11/11/2017
			C/19	C/20	11/05/2019
41	0031352-1	JOAQUINA DE SOUZA NUNES PENA	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
42	0032294-6	JOELMA NUNES MENDES	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
43	0031297-5	JOSE FRANCISCO COELHO REGIS	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
44	0032390-0	JOSE MATHEUS FIGUEIRA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
45	0031649-0	JOSE PAIXAO MOREIRA MARTINS	C/14	C/15	13/08/2016
			C/15	C/16	13/08/2016
46	0031844-2	JUCIRENE ABREU DOS SANTOS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
47	0032031-5	KEILA MARIA MENDES CRUZ	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
48	0031973-2	LANA PATRICIA CANTUARIA PICANCO	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
49	0031495-1	LEILA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS	C/18	C/19	05/11/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
50	0034174-6	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	C/19	C/20	15/02/2020
			C/19	C/20	13/06/2019
51	0032661-5	LUCIANA DE SALES GONCALVES COSTA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
52	0032917-7	LUIZ NUNES DE MELO	C/19	C/20	22/06/2019
			C/20	C/21	22/12/2020
53	0031772-1	MARIA BENEDITA GAMA ALMEIDA	C/18	C/19	04/11/2019
			C/19	C/20	04/05/2021
54	0032507-4	MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DA COSTA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
55	0031456-0	MARIA ROSILER PALHETA PANTOJA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
56	0032730-1	MARIA WANDERCY CHAGAS DA SILVA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
57	0031785-3	MARLENE GALENO RODRIGUES	C/19	C/20	04/05/2019
			C/20	C/21	04/11/2020

58	0031305-0	MARLI PICANCO MONTEIRO	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
59	0031848-5	MERIAN RODRIGUES BARBOSA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
60	0031574-5	NELCY DA COSTA PEREIRA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
61	0032803-0	NEURACI DE SOUZA CHAVES	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
62	0032194-0	ORIVALDO DA COSTA JARDIM	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
63	0034370-6	ORLANDO ITAIR DAS NEVES PAZ	C/19	C/20	19/03/2020
64	0032387-0	REGILENE PEREIRA COSTA	C/19	C/20	28/06/2019
			C/20	C/21	28/12/2020
65	0031320-3	RUI VALDO COUTINHO DOS SANTOS	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0036305-7	ELENICE COUTO HENRIQUE MEIGUINS	C/15	C/16	13/08/2016
			C/16	C/17	13/08/2016
67	0036005-8	EVALDO FREIRES GOMES	C/15	C/16	02/11/2017
			C/16	C/17	02/05/2019
68	0036429-0	LOURIVAL MEDEIROS NOGUEIRA	C/18	C/19	17/05/2019
			C/19	C/20	17/11/2020
69	0036239-5	MABIO DE SOUSA LOPES	C/18	C/19	05/05/2019
			C/19	C/20	05/11/2020
70	0035977-7	MARCIA DA SILVA FARIAS	C/18	C/19	02/05/2019
			C/19	C/20	02/11/2020
71	0035989-0	MARIA JACINEIDE ARAUJO BENJAMIM	C/18	C/19	02/05/2019
			C/19	C/20	02/11/2020
72	0036243-3	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	C/18	C/19	09/05/2019
			C/19	C/20	09/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0040892-1	ANDREA DA SILVA DE OLIVEIRA	C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
74	0041462-0	ANTONIO BATISTA RAMOS DE CASTRO	C/16	C/17	10/12/2017
			C/17	C/18	10/06/2019
75	0039950-7	EDNA MARIA BARREIRO DIAS	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020

76	0041225-2	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA VILHENA	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
77	0040745-3	LUANALI SARMENTO CARDOSO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
78	0041224-4	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
79	0042006-9	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO	C/14	C/15	13/08/2016
			C/15	C/16	13/08/2016
80	0040048-3	NAILSON DA ROCHA LOBO	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
81	0041574-0	REGIANE DE SOUZA COUTINHO DA SILVA	C/15	C/16	13/08/2016
			C/16	C/17	01/01/2018
82	0039756-3	WASHINGTON DA SILVA SOUZA PENNAFORT	C/17	C/18	14/05/2019
			C/18	C/19	14/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0043172-9	AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO	C/13	C/14	13/08/2016
			C/14	C/15	13/08/2016
84	0043413-2	BETANIA SOARES BATISTA	C/16	C/17	25/02/2019
			C/17	C/18	25/08/2020
85	0043416-7	DEURALICE NOGUEIRA DA COSTA	C/14	C/15	13/08/2016
			C/15	C/16	25/08/2017
86	0043437-0	JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS PEREIRA	C/15	C/16	25/08/2017
			C/16	C/17	25/02/2019
87	0043383-7	JOAB COSTA DE MORAES	C/15	C/16	25/08/2017
			C/16	C/17	25/02/2019
88	0042943-0	MARIA DAS GRACAS ARAUJO CORREA	C/14	C/15	13/08/2016
			C/15	C/16	24/08/2017
89	0043301-2	ROSELI GUEDES BARROSO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
90	0043182-6	SELMA MORAES RIBEIRO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
91	0042937-6	SILVIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	C/16	C/17	28/01/2019
			C/17	C/18	28/07/2020
92	0043275-0	SUEMY BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
93	0045255-6	VANDERLENE BARBOSA DA SILVA	C/16	C/17	15/07/2019
			C/17	C/18	15/01/2021

94	0045929-1	VANIA URSULA LIMA DE SOUZA	C/16	C/17	18/03/2020
95	0043709-3	ZULEIA BIZ PASINI LAURINDO	C/16	C/17	04/03/2019
			C/17	C/18	04/09/2020

105	0031688-1	MARLENE VILHENA FERREIRA BARROS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0062159-5	ANDREIA DO SOCORRO PINTO DA GRACA	C/13	C/14	06/04/2019
97	0062251-6	GILVAN AZEVEDO	C/14	C/15	27/12/2020
98	0062249-4	GIOVANA VILHENA MONTEIRO	C/13	C/14	10/04/2019
99	0062806-9	GRACA MARIA SANTOS DE CASTRO DE ANDRADE	C/13	C/14	04/02/2020
100	0061643-5	LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA	C/13	C/14	12/04/2019
101	0063486-7	LINDACI PINTO FAVACHO	C/13	C/14	31/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0062032-7	RENILDA MARIA NUNES RODRIGUES BRITO	C/10	C/11	13/08/2016
			C/11	C/12	25/11/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0032682-8	ARMANDO ALVES JUNIOR	C/20	C/21	15/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0112613-0	MARILIA PANTOJA DO NASCIMENTO	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------------	--	----------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4972

PORTARIA Nº 1354/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1637/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Eliege Carvalho dos Anjos**, Chefe de Gabinete/DETRAN, código FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor-Adjunto/DETRAN, código FGS-4, durante o impedimento do respectivo titular **José Furtado de Sousa Junior**, que se afastou para o usufruto de férias no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4971

PORTARIA Nº 1355/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1726/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Valdei Barbosa Mira Moreira**, responsável por Atividades Nível 3/ Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo Financeira/EAP, código FGI-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/EAP, código FGS-3, durante o

impedimento da respectiva titular **Janete Tavares Nascimento**, que se afastou em razão de licença médica no período de 05/07/2021 a 20/07/2021.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4961

PORTARIA Nº 1356/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0035.0332.1966.0036/2020, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Semblano Monteiro Dias**

Técnico de Extensão Rural

Matrícula: 0099780-3-01

Quadro: Estadual

De: Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP-AP

Para: Amapá Terras - APTERRAS.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0818-0006-4946

PORTARIA Nº 457/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Maria Izamar Silva Alves**

CARGO : Técnica em Informática

MATRICULA : 0051805-0-01

QUINQUENIO : 23/11/2004 a 22/11/2009

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021

PROCESSO : 130101.0068.1038.2288/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

***Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7485, de 17 de agosto de 2021, pág. 62.**

HASH: 2021-0818-0006-4820

PORTARIA Nº 460/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Armando Alves Junior**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0032682-8-01

QUINQUENIO : 15/06/1994 a 14/06/1999

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0457/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4845

PORTARIA Nº 461/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Adoniram Oliveira de Souza**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0086920-1-01

QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0583/2021

SERVIDOR(A) : **Aline Louise Braga Façanha**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0112439-0-01

QUINQUENIO : 07/08/2013 a 06/08/2018

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0686/2021
SERVIDOR(A) : **Ana Claudia da Silva Brasil**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042896-5-01
QUINQUENIO : 24/01/2012 a 23/01/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0672/2021

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Almeida dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031357-2-01
QUINQUENIO : 03/05/1999 a 02/05/2004
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0628/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4889

PORTARIA Nº 462/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Maria Ferreira Perna**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042918-0-01
QUINQUENIO : 04/08/2007 a 02/08/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0566/2021

SERVIDOR(A) : **Ana Paula de Moura Castilho**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0113812-0-01
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0709/2021

SERVIDOR(A) : **Andreissa Ruanne Dias Correia**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086854-0-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0610/2021

SERVIDOR(A) : **Angelica Silva Souza de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032071-4-01

QUINQUENIO : 06/05/1994 a 05/05/1999
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0620/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4947

PORTARIA Nº 463/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Arlene Viegas Bacelar**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0029059-9-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0703/2021

SERVIDOR(A) : **Benedito Teixeira Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041162-0-01
QUINQUENIO : 24/06/2001 a 23/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0665/2021

SERVIDOR(A) : **Carlos Juliano do Carmo Melo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0089036-7-01
QUINQUENIO : 01/02/2013 a 31/01/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0710/2021

SERVIDOR(A) : **Catarina de Sena Vanziler Santiago**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061479-3-01
QUINQUENIO : 04/10/2005 a 03/10/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0696/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4890

PORTARIA Nº 464/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Celso Maia Muricy**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0031421-8-01
QUINQUENIO : 03/05/2009 a 02/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0655/2021

SERVIDOR(A) : **Charlie Ritter de Lima Cardoso**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0061355-0-01
QUINQUENIO : 12/04/2006 a 11/04/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0685/2021

SERVIDOR(A) : **Charlie Ritter de Lima Cardoso**

CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0093156-0-01
QUINQUENIO : 23/04/2013 a 22/04/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0685/2021

SERVIDOR(A) : **Claudete da Silva Loureiro**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0024860-6-01
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0670/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4888

PORTARIA Nº 465/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Dinalva de Souza Barros**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0031337-8-01
QUINQUENIO : 05/05/2014 a 04/05/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0659/2021

SERVIDOR(A) : **Edivan Barros de Andrade**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0056135-5-01
QUINQUENIO : 22/06/2004 a 21/06/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0675/2021

SERVIDOR(A) : **Edna do Nascimento Miranda**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0031629-6-01
QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0674/2021

SERVIDOR(A) : **Fabio Machado Cambraia**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0032058-7-01
QUINQUENIO : 06/05/1994 a 05/05/1999
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0671/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4891

PORTARIA Nº 466/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Françaides da Silva Pedroso Lindoso**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0032276-8-01
QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0615/2021

SERVIDOR(A) : **Gerson Ramos**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0032066-8-01
QUINQUENIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0629/2021

SERVIDOR(A) : **Graciete Freire Lopes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087207-5-01
QUINQUENIO : 25/04/2006 a 24/04/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0616/2021

SERVIDOR(A) : **Hedoelson dos Reis Sousa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036015-5-01
QUINQUENIO : 02/05/1995 a 01/05/2000
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0698/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4938

PORTARIA Nº 467/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Hildo Jorge Lemos de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043044-7-01
QUINQUENIO : 07/02/2002 a 06/02/2007
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0690/2021

SERVIDOR(A) : **Iranildes de Carvalho Barroso de Lima**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043481-7-01
QUINQUENIO : 25/02/2012 a 24/02/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0683/2021

SERVIDOR(A) : **Ivonete Tavares Pereira**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0048173-4-01
QUINQUENIO : 24/03/2015 a 23/03/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0664/2021

SERVIDOR(A) : **Izaura Adelia Basante Schusterschitz**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028947-7-01
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0688/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4892

PORTARIA Nº 468/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Jael Souza do Nascimento**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043047-1-01
QUINQUENIO : 07/02/2007 a 06/02/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0622/2021

SERVIDOR(A) : **Jailson Gilson Soares Nunes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031849-3-01
QUINQUENIO : 05/05/1994 a 04/05/1999
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0668/2021

SERVIDOR(A) : **João Batista Ramos Filho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041615-0-01
QUINQUENIO : 01/07/2006 a 30/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0660/2021

SERVIDOR(A) : **Jociel Palheta Pereira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043203-2-01
QUINQUENIO : 20/02/2002 a 19/02/2007
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0658/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4944

PORTARIA Nº 469/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Jucileia dos Santos Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0045262-9-01
QUINQUENIO : 15/07/2012 a 14/07/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0642/2021

SERVIDOR(A) : **Luciana Santos Lopes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040897-2-01
QUINQUENIO : 17/06/2001 a 16/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0613/2021

SERVIDOR(A) : **Manoel Rosinaldo dos Reis Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031244-4-01
QUINQUENIO : 02/03/2009 a 01/03/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0637/2021

SERVIDOR(A) : **Marcia Borges de Aguiar**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031253-3-01
QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0654/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4900

PORTARIA Nº 470/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Marcus Titus Trindade de Assis**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061318-5-01

QUINQUENIO : 10/04/2005 a 09/04/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0661/2021

SERVIDOR(A) : **Maria da Fé Nascimento Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043187-7-01
QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0618/2021

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Paiva Rodrigues**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0042424-2-01
QUINQUENIO : 12/08/2001 a 11/08/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0590/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Dolores Coelho Pereira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028928-0-01
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0641/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4962

PORTARIA Nº 471/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Madalena Freitas Tavares**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086143-0-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0561/2021

SERVIDOR(A) : **Marlindo Amoras Correa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088323-9-01
QUINQUENIO : 07/07/2006 a 06/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0684/2021

SERVIDOR(A) : **Marta Vilhena Coelho**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0031663-6-01
QUINQUENIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0611/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4902

SERVIDOR(A) : **Michele Naili da Silva Jardim**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116281-0-01
QUINQUENIO : 18/06/2014 a 17/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0581/2021

PORTARIA Nº 473/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

HASH: 2021-0818-0006-4901

PORTARIA Nº 472/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

SERVIDOR(A) : **Rosiane do Socorro Silva Barbosa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042205-3-01
QUINQUENIO : 25/07/2006 a 24/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0687/2021

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosiane Pantoja Costa Lima**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086280-0-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0704/2021

SERVIDOR(A) : **Nubia de Moraes Brito**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0049502-6-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0651/2021

SERVIDOR(A) : **Silma do Socorro da Silva Lobato**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031302-5-01
QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0657/2021

SERVIDOR(A) : **Raimunda do Socorro Viana de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041653-3-01
QUINQUENIO : 01/07/2001 a 30/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0614/2021

SERVIDOR(A) : **Silvia Maria Barbosa Monteiro**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043177-0-01
QUINQUENIO : 20/02/2002 a 19/02/2007
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0635/2021

SERVIDOR(A) : **Rosana Brandão Pinto**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087010-2-01
QUINQUENIO : 24/04/2011 a 23/04/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0689/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4956

SERVIDOR(A) : **Rosani Cardoso Vilhena**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0042382-3-01
QUINQUENIO : 25/07/2011 a 24/07/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0557/2021

PORTARIA Nº 474/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

PROCESSO : 0021.0197.1294.0650/2021

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Vital Valdesio Dantas da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061357-6-01
QUINQUENIO : 16/08/2005 a 15/08/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0677/2021

SERVIDOR(A) : **Valda Nascimento de Oliveira de Barros**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085221-0-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0678/2021

SERVIDOR(A) : **Zila Patricia Pantoja Graça**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061741-5-01
QUINQUENIO : 09/04/2015 a 10/04/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0656/2021

SERVIDOR(A) : **Vanise Cristiane Alencar Moreira Cavalcante**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0039784-9-01
QUINQUENIO : 13/05/2011 a 12/05/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0818-0006-4948

PUBLICIDADE

Campanha Agosto Lilás #SuaAtitudeSalva

Denuncie a violência contra a mulher

APP
Proteção
Mulheres



Ligue
190
Polícia Militar



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 07/2021-CEE - REFORMULAÇÃO DA RESOLUÇÃO 077/14-CEE/AP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2021-CEE/AP

Institui e nomeia Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de reformulação da Resolução nº 077/14-CEE/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, Ivone de Souza Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de reformulação da Resolução nº 077/14-CEE/AP.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Josué Marques Baia** – Conselheiro/CPLN
- **Paulo de Tarso Smith Neves** – Assessor Técnico/CPLN
- **Gilcélia da Silva Sansas** – Assessora Técnica/CPLN
- **Gracilene Camarão Moura** – Assessora Técnica/CEB
- **Juvenal Gomes de Almeida Júnior** – Assessor Técnico/CEPES

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Josué Marques Baia** e, como **Vice-Presidente**, a Assessora Técnica **Gilcélia da Silva Sansas**.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

Ivone de Souza Conceição
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 46995547. Cód. CRC: 15F1A47
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 17/08/2021 16:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0818-0006-4829

PORTARIA Nº 09/2021-CEE - NORMAS COMPLEMENTARES AO RCA-ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2021-CEE/AP

Institui e nomeia Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e elaborar propostas de Normas Complementares ao Referencial Curricular Amapaense – Ensino Médio.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de promover estudos e elaborar propostas de Normas Complementares para implementação do Referencial Curricular Amapaense – Ensino Médio (RCA-EM).

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Laércio Mendonça Góes** – Conselheiro/CPLN
- **Paulo de Tarso Smith Neves** – Assessor Técnico/CPLN
- **Maria Madalena de Moura Mendonça** – Conselheira/CPLN
- **Zenilda Rodrigues Dias** – Assessora Técnica/CEB
- **Heloisa Helena Figueiredo Pereira** – Assessora Técnica/CEPES

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Laércio Mendonça Góes** e, como **Vice-Presidente**, o Assessor Técnico **Paulo de Tarso Smith Neves**.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

Ivone de Souza Conceição

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 46996743. Cód. CRC: DE9D0D4
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 17/08/2021 16:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0818-0006-4830

PORTARIA Nº 12/2021-CEE - PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DA LEI ESTADUAL 1282/2008



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2021-CEE/AP

Institui e nomeia Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de reformulação da Lei Estadual 1282/2008.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, Ivone de Souza Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de reformulação da Lei Estadual nº 1282/2008.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Railton Aparecido Ramos de Brito** – Conselheiro/CPLN
- **Laércio Mendonça Góes** – Conselheiro/CPLN
- **Paulo de Tarso Smith Neves** – Conselheiro/CEB
- **Benedita Rocha Barbosa Colares** – Assessora Técnica/CPLN
- **Lourival Santana Filho** – Assessor Técnico/CEPES
- **Maria do Socorro Smith Neves** – Assessora Técnica/CEPES

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Railton Aparecido Ramos de Brito** e, como **Vice-Presidente**, o Conselheiro **Laércio Mendonça Góes**.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

Ivone de Souza Conceição
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 46995549. Cód. CRC: EC8C62C
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 17/08/2021 16:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RESOLUÇÃO Nº 055/2021-CEE/AP - ESCOLA SUCESSO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 055/2021- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO
ESCOLAR/2020 REFERENTE
AO ENSINO FUNDAMENTAL,
DO 1º AO 9º ANO DA ESCOLA
SUCESSO, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 008/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Escola Sucesso, em Macapá/AP, nos termos propostos que seguem:

Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Escola Sucesso:

- a) Total de dias letivo: **200 dias;**
- b) Início e Término do 1º bimestre: **27/01 a 30/04/2020;**
- c) Início e Término do 2º bimestre: **06/04 a 17/07/2020;**
- d) Início e Término do 3º bimestre: **20/07 a 30/09/2020;**
- e) Início e Término do 4º bimestre: **01/10 a 18/12/2021;**
- f) Número de módulos-aula diários: **06 módulos;**
- g) Carga Horária diária: **270 min;**
- h) Duração do módulo-aula: **45 minutos;**
- i) Número de dias letivos semanais: **05 dias;**
- j) Total de semanas letivas anuais: **40 (quarenta);**
- k) Carga horária anual: **900 horas;**
- l) Período destinado à recuperação: **21 a 28/12/2020;**
- m) Período destinado ao planejamento das atividades: **02 a 06/01/2020;**
- n) Férias escolares: **01 a 31/05/2020;**
- o) Período de matrícula para 2020: **01/11/2019 a 24/01/2020;**

RESOLUÇÃO Nº 055/2021-CEE/AP.....Fls. 02

- p) Entrada e saída dos alunos:
- **Manhã:** 07h30min às 12h20min – 20 minutos de Intervalo;
 - **Tarde:** 13h30min às 18h20min – 20 minutos de Intervalo;
- q) Também constam no Calendário informações referentes aos sábados letivos, feriados e dias facultados, reuniões de pais e mestres, plantões pedagógicos, períodos de avaliações e reuniões do Conselho de Classe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021

Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0018/2021**

OBJETO: Contratação da senhora **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, CPF nº 302.256.982-34, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "NOÇÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0023/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 917,82 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

Macapá, 19 de Julho de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0818-0006-4837

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – CPL/EAP

(Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93)

Ratifico nos termos da Lei
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

(ASSINATURA ELETRONICA)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO SIGA Nº 00004/EAP/2021.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Prestadora de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP.

ADJUDICADO: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**

CNPJ: 08641928000167

VALOR DE TAXA: **R\$ 0, 12 (DOZE CENTAVOS DE REAL)**.

VALOR DISPONÍVEL : **R\$ 10.000, 00 (DEZ MIL REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1132030412200052320, Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 33.90.33.

Senhor Diretor,

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Quando respalda que; "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

I - JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de agenciamento de viagens destina-se ao atendimento das necessidades de deslocamentos aéreos dos palestrantes oriundos de outros estados, servidores e colaboradores da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá – EAP, na execução de suas atividades, bem como para tratar de assuntos de interesses e finalidades da Administração Pública. Importa destacar, a importância desta prestação de serviço quando se trata de representatividade da EAP e das atuações administrativas, há ainda, a necessidade de deslocamentos de servidores para a participação em congressos, cursos de formação, conferências, palestras,

simpósios, encontros, reuniões técnicas e demais demandas, promovendo assim, o aperfeiçoamento dos servidores em casos de capacitações técnicas, mediante a participação em cursos, treinamentos e oficinas.

Vale ressaltar que a presente licitação será do Tipo MAIOR DESCONTO sobre a RAV (Remuneração do Agente de Viagens) e MENOR TAXA DE SERVIÇO, na forma de adjudicação por solicitação do órgão contratante até atingir um montante de **R\$ 10.000, 00 (Dez Mil Reais)**. CONFORME DESCRIÇÃO EM TABELA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	REF.	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
01	VIAGENS NACIONAIS	Serviço	06
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	REF.	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS
02	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO	Serviço	06

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 12 de AGOSTO de 2021
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 2445/2020

HASH: 2021-0818-0006-4848

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 021/2021-IPEM/AP

Cria a Comissão para Elaboração de Carteira de Projeto no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei nº. 1.375, de 25 de setembro de 2009, e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão de trabalho para a elaboração no prazo de 20 (vinte) dias de uma Carteira de Projetos a contar da data de sua publicação, a ser apresentada à Bancada Federal/AP, com a finalidade de captar emendas parlamentares que

venham atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Elaboração de Carteira de Projeto, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Cleiton Brandão da Rocha - Presidente

Rosmary Araújo Oliveira - Membro

João Cezar Ferreira Rodrigues - Membro

Donizete Vaz Furlan - Membro

Jociel de Carvalho Ferraz - Membro

Mara do Socorro Lameira - Membro

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a portaria nº 020/2021-IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.485, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.
CLEITON BRANDÃO DA ROCHA
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-0818-0006-4825

Agência Amapá

Extrato do Contrato Nº 008/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

Processo: 0018.0402.1114.0005/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e a empresa Mater Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (COMPUTADOR ALL IN ONE, CÂMERA DIGITAL, IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDA, FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - NOBREAK), para realização de atividades administrativas da AGENCIA AMAPÁ.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às custas dos Programas de Trabalho 1.04.122. 0001. 2713 e 1.23.122. 0001. 2715; Fonte de Recurso 240; Elemento de Despesa: 449052.

Valor Total: **R\$ 297.712,65 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco**

centavos)

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.078/1990; Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020-CLC/PGE

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

Data da Assinatura: 05/08/2021

Assinam: Pela Contratante - **Tânia Maria do S. B. M. Sousa e Paulo Roberto Ferreira Chagas**; Pela Contratada - **Endreo Lourran Santos da Costa**.

HASH: 2021-0818-0006-4840

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 012/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00026/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE INSUMOS - DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.

Prazo para envio das propostas: 20/08/2021 até às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de agosto de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4866

AVISO DE COTAÇÃO 013/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por

meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00030/SVS/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO CÉLERE DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso de internet, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 5Mbps (Megabit por segundo) na UNIDADE LABORATORIAL DE FRONTEIRA DE OIAPOQUE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.

Prazo para envio das propostas: Até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4871

AVISO DE COTAÇÃO 014/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00031/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDROS E SOLUÇÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA) ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: Até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4887

AVISO DE COTAÇÃO 015/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00032/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATÓRIAS (VIDRARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4884

AVISO DE COTAÇÃO 016/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00029/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4875

AVISO DE COTAÇÃO 017/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00028/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO LABORATÓRIAS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: Até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4869

AVISO DE COTAÇÃO 018/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00033/SVS/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO e SERIGRÁFICO para atender as equipes técnicas formadas para o enfrentamento ao COVID-19 e do plano de vacinação do Estado.

Prazo para envio das propostas: até 20/08/2021 às 16h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 18 de Agosto de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0818-0006-4870

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0633/2021 DETRAN/AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005537/2021– Memorando nº 084/2021-COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de planejamento FGS-1 e **ERALDO SILVA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de Instruir e Orientar o novo Gerente da CIRETRAN do referido Município, quanto aos procedimentos Administrativos e Operacionais atinentes a Veículos e Condutores, no período de 18 a 22 de Agosto de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0818-0006-4851

PORTARIA Nº 002/2021 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0019/2021-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação dos exames do condutor **MARCO ANDRÉ ASSUNÇÃO BAIA**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2021-0818-0006-4849

PORTARIA Nº0632/2021 – DETRAN/AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de

gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **BANCO PACCAR S.A.**, protocolada neste Departamento em 20/01/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 199120/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR **BANCO PACCAR S.A.**, CNPJ: 28.517.628/0001-88 com endereço AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, Nº 6000 CEP: 84.072-190 Bairro: BOA VISTA PONTA GROSSA /PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 17/08/2021 a 17/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0818-0006-4854

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 118/2021 – JUCAP DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Isabella Pontes Moutinho** – Gestora de Informação-Titular e **João Victor Nascimento da Silva** - Suplente, a fim de gerenciarem as informações dos sistemas E-OUV e E-SIC – CGE/ AP, com a inserção de dados, elaboração de relatórios mensais a serem enviados a CGE, sensibilização dos gestores e interação com os setoriais da JUCAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0818-0006-4857

PORTARIA Nº 119/2021 – JUCAP DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Port. 058/2021-JUCAP de 25/05/2021, que designava as servidoras **ISABELLA PONTES MOUTINHO**-Gestora de Informação, **MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA DIAS** e **ÁDRIA MOURA DOS SANTOS**-Suplentes, no gerenciamento das informações dos sistemas E-OUV e E-SIC-CGE/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0818-0006-4850

PORTARIA Nº 117/2021 – JUCAP DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar **Greici Torres Sampaio**, Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/JUCAP, para substituir, temporariamente, o Sr.**Luis Sá de Miranda**, Presidente da CPL/JUCAP, enquanto perdurar o afastamento do mesmo por motivo de saúde (COVID-19) a contar efeitos, a partir do dia 11.08.2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0818-0006-4852

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 41 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR** para atuar como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020 – LOTE 003.1-2020-CLC-PGE, publicada no DOE nº 7.315 no dia 17/12/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2020–CLC/PGE, tendo como detentora a Empresa **PREMIERE COMÉRCIO LTDA - ME** indicada e qualificada na referida ATA, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, visando a atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço da ATA e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar o servidor **ANIBAL AUGUSTO FREIRE NETO**, para atuar como substituto de fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020 – LOTE 003.1-2020- CLC-PGE

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

Art. 4º - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 23 de março de 2021 até a vigência da ATA, 17 de dezembro de 2021.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0818-0006-4828

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 022/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento dos seguintes servidores: **Amaury Barros Silva** – Diretor Presidente e fisioterapeuta, **Alan Bruno Aurélio Carneiro** Coordenador Administrativo-financeiro e fisioterapeuta, **Mario Gilberto Coimbra dos Santos** - Coordenador da Reabilitação e fisioterapeuta, **Vinicius Souza da Graça**-Chefe da Unidade Administrativa, e **Thais Luize Bentes Monteiro Basto** – Gerente da Clínica Saúde Auditiva e Fonoaudióloga da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Serra do Navio e Município de Pedra Branca do Amapari, no período: 12 a 15 de agosto de 2021, para realizar a Ação em Saúde do “Projeto CREAP Itinerante”. Com objetivo de entregar cadeiras de rodas aos pacientes que não podem se deslocar até ao CREAP, realizar consultas fonoaudiologia e fazer moldes para confecção de aparelho auditivo.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0818-0006-4842

PORTARIA Nº 023/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. **Maria Angelita Souza Nascimento Capiotti** Chefe de Gabinete para responder acumulativamente como Diretora- Presidente do CREAP, pelo período de afastamento do Diretor Presidente no período: 12 a 15 de agosto de 2021, para realizar a Ação em Saúde do “Projeto CREAP Itinerante” no Município de Serra do Navio e Município da Pedra Branca do Amapari, no período: 12 a 15 de agosto de 2021. Com objetivo de entregar cadeiras de rodas aos pacientes que não

podem se deslocar até ao CREAP, realizar consultas de fonoaudiologia e fazer moldes para confecção de aparelho auditivo.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0818-0006-4847

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 60/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RAPHAEL NEVES DE FARIAS** Assessor Técnico Nivel I/Gabinete, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2021 - AMAPÁ TERRAS, cujo Objeto versa sobre Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo-Equipamentos de Vídeo Conferência – Processo nº 0035.0333.1961.0003/2021-NAF/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO

Companhia de Eletricidade do Amapá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-PRL/CEA

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGITRO DE PREÇOS

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 46, DO DECRETO Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 022/2021-PRL/CEA, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de álcool 70ºGL para atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá no combate à disseminação do coronavírus (Covid-19) nas dependências da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 005/2021-DGSI/DGS, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua

DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0818-0006-4859

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2501/2021, POSTO DE COMBUSTÍVEL **JARDINS EIRELI – EPP (ECOPOSTO JARDINS)**, CNPJ: 10.522.077/0001-85, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 25.229,61 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**, em razão da infringência ao artigo 6º, III da Lei Federal nº 8.078/1990, pois deixou de prestar as informações contidas no Decreto nº 10.634/2021.

Macapá/AP, 15 de julho de 2021.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2021-0818-0006-4885

tramitação, com lisura e celeridade.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 050/2021-PRL/CEA.

Empresa Registrada: **A C DA S PINTO - ME**

CNPJ: 27.279.291/0001-55

Endereço: RUA DOUTOR WALTER DA SILVA PACHECO, 455, JARDIM MARCO ZERO – MACAPÁ/AP CEP: 68903-180

Contato: (96) 3243-1369 E-mail: acspintome@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
I	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_ (70°gl), apresentação: Líquido, Frasco: 1L	UND	3.000	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00

Macapá-AP, 11 de agosto de 2021.

Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO e AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS do resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0818-0006-4839

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para contratação de empresa especializada em fornecimento de papel toalha interfolhado para atender os diversos setores da companhia de eletricidade do Amapá - CEA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 20/08/2021 - 10h00min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 27/08/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 27/08/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 27/08/2021 – 09h00min (Horário de Brasília)

Licitação nº 890502

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br <https://compras.portal.ap.gov.br/licitacoes.cea.ap.gov.br>

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.
Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2021-0818-0006-4823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **G R LOBATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PRL, no Processo nº 045/2021-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel tipo A4, com a finalidade de atender a demanda da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, pelo período de 90 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **12.592,50 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no

Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: Gerência de Materiais e Patrimônio e Elemento de Despesa nº 21201101 – Material de Consumo Geral – 184555, através da Nota de Empenho nº 074334/2021, de 06 de agosto de 2021; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, ARNALDO SANTOS FILHO** e Contratada: **G R LOBATO**.

Macapá (AP), 17 de agosto de 2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0818-0006-4838

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Apoio Técnico Especializado (Eletricista I, Eletricista II, Eletricista III, Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Manutenção Predial, Técnico em Telecomunicações e Piloto Fluvial), que serão prestados de forma continuada, mediante locação de mão-de-obra e executados no regime de empreitada por preço global, por lote. PROCESSO Nº 49933/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 03/09/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0818-0006-4858

Ministério Público

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 017/2021**

No dia 16 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.629.610/0001-63, ENDEREÇO: Rua Predo Souza Silva, nº 161 Bairro-Jardim Marco Zero, Email: sipricom@hotmail.com Telefone:(96) 981056250, para eventual fornecimento de aquisição de material de consumo – bateria recarregável modelo PH4-5870MAH para aeronave tipo drone, a serem utilizados por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003200/2021-90,

assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/08/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote			
1- Bateria recarregável modelo PH4-5870MAH para aeronave tipo drone; para uso em drone da marca DJI modelo Phantom 4 PRO GL300E; Marca: DJI, Modelo: PH45870MAH,			
UND		12	R\$2.694,58

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0818-0006-4816

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 018/2021**

No dia 16 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A.F.DE SOUSA MARQUES** CNPJ:42.332.116/0001-76, ENDEREÇO: Rua da Biriba Nº 293 letra A(Lot. Morada das palmeiras), Cep:68908-784, Email:sousa1307marques@hotmail.com, Telefone:(96)991295766, para eventual fornecimento de aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto (Projektor multimidia e telas de projeção fixas e com tripé), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002907/2021-47, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/08/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote			

1- Projetor multimídia de 3000 lumens; Luminosidade mínima de 3000 ANSI, lumens de alta luminosidade; Taxa de contraste mínima de 3000:1 típica; Projeção frontal, teto e mesa; Resolução mínima WXGA (1280 x 800); Vida útil da lâmpada de no mínimo 4000 horas no modo normal e mínimo 5000 horas no modo econômico; Conectividade mínima: entrada VGA (D-sub 15 pin); áudio/Vídeo composto (1 RCA); S-vídeo (4 pin); USB tipo B; USB tipo A e HDMI; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM; HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i; 110V ~AC ou bivolt; Itens que devem estar inclusos: bolsa de transporte, cabos de comunicação (mínimo 1 HDMI, 1 VGA, áudio, cabo USB), cabo de alimentação, controle remoto, pilhas, cd de drivers, manual de instalação em português do Brasil; com todos os acessórios e fontes necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso em português e garantia de 12 meses do fabricante; Marca: EPSON, Modelo: POWERLITE.

UND	15	R\$ 3.800,00
-----	----	--------------

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0818-0006-4817

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

No dia 16 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Sentinela do Vale Comercial Eireli, CNPJ: 29.843.035/0001-74, ENDEREÇO: Rua Fritz Spornau, 1000 – Galpão 1- CEP: 89.055-200 Blumenau/SC Email: raphael@sentinelavale.com.br Telefone: (47)3232-1221, para eventual fornecimento de aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto (Projetor multimídia e telas de projeção fixas e com tripé), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002907/2021-47, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/08/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote			
2- Tela de projeção manual com tripé; tela de projeção de no mínimo 100" com tripé retrátil; dimensões de área útil de aproximadamente 150 cm x 150 cm; enrolamento automático por sistema de mola; com ajuste de altura; alça para carregamento de transporte; com todos os acessórios e manual de instalação e uso em português; garantia pelo fabricante de no mínimo de 12 meses; Marca: Sumay TTQS100.			
UND		8	R\$999,98

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0818-0006-4818

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

No dia 16 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, CNPJ: 03.598.410/0001-74, ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 952 SALA 1 – CENTRO CRAVINHOS SP CEP 14140-000, Email: LICITACAO@MATECAV.COM.BR Telefone: (16) 3951 8451, para eventual fornecimento de aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto (Projetor multimídia e telas de projeção fixas e com tripé), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002907/2021-47, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 15/08/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote			
3- DESCRIÇÃO: Tela de projeção motorizada; tela de projeção de 120" fixa com acionamento automático controlada por controle remoto; dimensões de área útil aproximadamente 243 cm x 182 cm; tecido tipo Matte White (tela branca com fundo preto); parada em qualquer ponto; acionamento por controle remoto sem fio para subida, descida e parada; controle com fio para acionamento de subida, descida e parada; motor tubular acoplado silencioso; alimentação: 110V ~AC ou bivolt; com todos os acessórios e fontes necessários para o perfeito funcionamento, manual de instalação e uso em português; garantia pelo fabricante de no mínimo de 12 meses; Marca: TES Modelo: TEM 120VA.			
UND		7	R\$1.950,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0818-0006-4819

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de consumo material de expediente, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0002571/2021-98/MPAP. Empresa vencedora

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.496.889/0001-10) Vencedora no Lotes 1 – Itens de 01 a 60.

Item/descrição	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário
1 - Agenda tipo permanente, capa dura, mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m ² , tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos.	AGENDA DAC	50	31,12
2 - Bloco de papel 75g para FLIP CHART, dimensões mínimas 60x80cm, acondicionado em pacote com 50 folhas.	SÃO DOMINGOS FLIP CHART	120	39,25
3 - Bloco de recados autoadesivo, removível, cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 70mm x 70mm, com 100 folhas.	BLOCO DE RECADOS BRW	350	9,48
4 - Borracha branca pequena nº 40, com capa protetora em plástico.	LEO&LEO	100	4,41
5 - Caneta esferográfica cor azul, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013.	PILOT	700	27,46
6 - Caneta esferográfica cor vermelha, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	PILOT	500	26,05
7 - Caneta esferográfica cor preta, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013.	PILOT	500	24,39
8 - Clipe niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	350	3,20
9 - Clipe niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	350	3,64
10 - Clipe niquelado para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	350	5,40
11 - Clipe niquelado para papel nº 8/0, caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	60	4,18
12 - Colchete Latonado/galvanizado nº 09, caixa com 72 unidades,	CHAPARRAU	50	5,63
13 - Envelope branco 190x250 mm(memorando, medidas aproximadas), caixa/pacote com 100 envelopes.	ENVELOPE TILIBRA	250	36,32.
14 - Envelope branco 240x340mm (A4, medidas aproximadas), caixa/pacote com 100 envelopes.	CELUCAT	250	48,50
15 - Extrator de grampo tipo espátula em inox.	TRIS - 064	80	2,42
16 - Fita adesiva transparente 12mmx50m, medida aproximada.	BRW	50	3,13
17 - Fita adesiva vermelha 12mm x 10m, medida aproximada.	BRW	50	3,17
18 - Fita adesiva transparente 48mm x 50m, medida aproximada.	EUROCEL	180	4,84
19 - Fita corretiva, 5mm x 6m, medida Aproximada.	BRW	100	6,25
20 - Livro protocolo com 100 folhas numerada.	SÃO DOMINGOS LIVRO PROTOCOLO	100	16,50
21 - Papel A4 90g/m ² , alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma).	REPORT 90 G	500	35,48
22 - Papel A4 75g/m ² , alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma).	REPORT PREMIUM	2.500	21,39
23 - Papel A4 75g amarelo dimensões aproximadas de 210x297 mm, em pacote com 100 folhas.	SENINHA	50	5,90
24 - Papel diplomata opaline A4 180g/m ² branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT 180G	50	18,36

25 - Papel fotográfico A4 180g/m ² branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas.	GLOSSY BRILHANTE BRW 180G	20	30,91
26 - Aparelho telefônico com fio, identificador de chamadas, display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque, garantia de 12 meses.	INTELBRAS / TC60	30	68,74
27 - Bandeja acrílica para documentos com 02 (dois) lugares, na cor transparente.	WALEU	30	40,00
28 - Caixa arquivo em polionda na cor azul, medidas aproximadas de 35x24cm e 5x13cm, para arquivo permanente.	ARQUIVO MORTO POLYCART	1.600	6,31
29 - Caixa net organizadora plástica, medidas aproximadas de 450x330x200mm em polipropileno, impermeável, cor azul.	POLYCART	1.000	40,46
30 - CD-R gravável mínimo 700MB, com Capa.	MAXPRINT	1.500	2,22
31 - DVD-R gravável de no mínimo 4,7GB, 16X, com capa.	MAXPRINT	1.500	3,68
32 - Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g; embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico.	REDBOND	50	14,65
33 - Cola a base de polivinil acetato-pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas.	IRIS 90G	100	6,71
34 - Estilete completo, largo de no mínimo 18mm, com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente.	BRW	50	13,60
35 - Filtro de linha para micro computador, com no mínimo 06 tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão de no mínimo 1m.	TP06	50	32,73
36 - Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, alavanca de um braço com punção acoplado à porta-grampos, tamanho grande, comprimento da base de 18 a 20cm, capacidade de grampear aproximadamente até 20 folhas.	BRW	70	18,69
37 - Grampo para grampeador industrial 23/10, galvanizado, caixa com 1.000 grampos.	BRW	70	14,67
38 - Pad para mouse com base em gel na cor preta.	MAXPRINT MOUSE PAD GEL	80	38,41
39 - Pasta AZ (registradora) lombada larga, cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal níquelados, forração pvc, com porta etiqueta, lado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm.	POLYCART / 9100- AZ	200	19,06
40 - Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente embalado em pacote ou caixa com 10 unidades.	BRW / PL1001	50	9,87
41 - Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico.	ALAPLAST	100	4,11
42 - Percevejo latonado, caixa com 100 Unidades.	BRW / PV0100	30	4,40
43 - Perfurador de papel com estrutura metálica e base plástica/compartimento para conter os resíduos de papel, capacidade de perfuração para 40 folhas aproximadamente.	JOCAR OFFICE / 93024	50	46,86
44 - Pilha alcalina 1,5V, tipo grande, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional.	MAXPRINT	30	23,26
45 - Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional.	MAXPRINT	200	18,75
46 - Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. Fabricação nacional.	MAXPRINT	350	9,27

47 - Pilha recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V, capacidade de armazenamento de 800mAh mínimo, NIMH (Níquel Metal Hidreto), de acordo com as normas técnicas de ABNT; cartela com 02 (duas) unidades, com validade de no mínimo 24 meses.	PHILIPS	100	28,76
48 - Pincel atômico na cor preta.	BRW / CA7002	50	6,89
49 - Pincel para quadro branco na cor preta.	BRW / CA6002	100	11,74
50 - Pincel para quadro branco na cor azul.	BRW / CA6001	100	11,85
51 - Pincel para quadro branco na cor vermelha.	BRW / CA6004	100	11,80
52 - Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm.	WALEU	70	11,19
53 - Prancheta transparente em acrílico, com prendedor, dimensões aproximadas de 34 cmx23,5cm.	WALEU	70	11,30
54 - Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura, aproximadamente, 30cm de comprimento com graduação milimetrada.	WALEU	80	2,91
55 - Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas, multiuso, dimensões aproximadas de 275x100x16mm, com cabo em polipropileno.	JOCAR OFFICE / 91014	100	6,88
56 - Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura, ângulo de reajuste mínimo de 0° a 180°, cor preta, material plástico, medidas aproximadas de 12x35x40.	MASTICOMOL / MOD. AP25031	80	76,82
57 - Lupa de mão bifocal, 75mm, com iluminação por no mínimo 2 leds, alimentação por pilhas.	CABRAL IMPORTS/ BRANCA	5	75,86
58 - Tinta para carimbo automático cor preta, à base da água, frasco com no mínimo 40ml.	RADEX / ASUPER AUTOMATIC PRETA	30	4,84
59 - Tinta para carimbo automático cor azul, à base da água, frasco com no mínimo 40ml.	RADEX / ASUPER AUTOMATIC AZUL	30	4,84
60 - Tinta para carimbo automático cor vermelha, à base da água, frasco com no mínimo 40ml.	RADEX / ASUPER AUTOMATIC VERMELHA	30	4,84

Estando o valor global do Lote 01 em **R\$ 261.084,40**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 885215 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 16/08/2021.

Ronildo Cristino de Lima

Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 022-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de R\$ 261.084,40, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0002571/2021, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-0818-0006-4834

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES- SEMSA NO COMBATE ÀS ENDEMIAS. Data: 30/08/2021 as 09:30h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 889435.

Ferreira Gomes-AP, 13 de Agosto de 2021.
Wesley Guimarães
Pregoeiro

HASH: 2021-0813-0006-4451

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para Contratação direta, em caráter de emergência, para aquisição de baterias automotivas para os veículos da frota municipal da saúde, em razão das ações de enfrentamento de emergência decorrentes do corona vírus-COVID-19 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ferreira Gomes conforme especificações contidas no termo de referência e edital.). Data: 30/08/2021 as 11:30h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 889459.

Ferreira Gomes-AP, 13 de Agosto de 2021.
Wesley Guimarães
Pregoeiro

HASH: 2021-0813-0006-4450

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA CEL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2021-SEMOSP/PMFG.

O Presidente no uso de suas atribuições torna público o PARECER TÉCNICO 001/2021-CPL/PMF- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, Art. 24, V da Lei 8666/93. ÓRGÃO: Comissão Permanente de

Licitação- CPL/PMFG.Finalidade: Parecer técnico para contratação direta, fundamentado no Art. 24, V da Lei 8666/93, quanto ao processo Licitatório nº. 0755/2021, Modalidade: Dispensa Licitatória, referente à Aquisição de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10)**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.DOS FATOS:Ocorre que chegou a esta CPL/PMFG, para manifestação, solicitando análise e parecer desta CPL/PMFG sobre a Aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. II. DA LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei nº 8.666/93; Constituição Federal; Lei n. 4320/64. 3.1. DA PRELIMINAR/BREVE RELATÓRIO: No cumprimento das atribuições estabelecidas pelo art. 51 da Lei 8666/93, e demais normas que regulam as licitações em nosso ordenamento jurídico vigente, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas por esta Comissão.Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados ao Departamento de Licitação. Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:Constam que nas folhas de n. 218-228 termo de justificativa homologação assinado pelo prefeito municipal Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**;Constam nas folhas de n. 229 Termo de Homologação assinado pelo prefeito municipal Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**;Constam nas folhas de n. 231 Extrato de Adjudicação e Homologação da Dispensa n. 004/2021;Contam nas folhas de n. 232-241 contrato n. 005/2021 NÃO ASSINADO com a empresa **D. K. LIMA DE ALMEIDA EPP**;Constam nas folhas de n. 242 extrato de publicação do contrato nº 005/2021-SEMOSP/PMFG ;Constam nas folhas de n. 244 e-mail encaminhando para assinatura do contrato para a empresa **D. K. LIMA DE ALMEIRA EPP**;Constam nas folhas de n. 245 encaminhamento ao Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos com o TERMO DE DISPENSA; TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO; CONTRATO N. 005/2021 E EXTRATO DE CONTRATO para as devidas assinaturas das autoridades competentes;Constam nas folhas de n. 246 Portaria de n. 011, de 11/06/2021 designando fiscal de Contrato;Constam nas folhas de n. 247, Portaria n. 020/2021/PMFG/SEMOSP, de 15/06/2021 portaria designado fiscal de contrato;Constam nas folhs de n. 248, Portaria n. 014/2021-SEMMA, de 16/06/2021, designando fiscal de contrato;Constam nas folhas de n. 249 DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA LICITATÓRIA, emitida no dia 22/06/2021 pela empresa **D. K. LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ: 29.001.453/0001-14;Constam nas folhas de n. 250-266; processo documentação da empresa **AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPÁ LTDA**, CNPJ: 05.983.192/0001-40, na Rodovia Duque de Caxias, 340 – Centro – Ferreira Gomes;Constam nas folhas de n. 267, e-mail encaminhando documentação da empresa **AUTOMOTO COMBUTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**;Constam nas folhas de n. 268-269 publicação em Diário Oficial do Estado da empresa **D. K. LIMA DE ALMEIRDA**;Constam nas folhas de n. 270, pedindo e reiterando o interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes;Constam nas folhas de n. 271 o extrato de revogação da dispensa n. 004/2021/CPL/SEMOSP da empresa **D. K. LIMA DE ALMEIDA**;Constam nas folhas de n. 272 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**, CNPJ:05.983.192/0005-40;Constam nas folhas de n. 273 Termo de Adjudicação e Homologação da empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**;Constam nas folhas de n. 274 Termo de Adjudicação assinado pelo Presidente CPL/PMFG;Constam nas folhas de n. 275-285 contrato assinado com a empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**;Constam nas folhas de n. 287 do extrato de contrato n. 005/2021 com a empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**;O processo foi devidamente atuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.3.2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO. Ao analisarmos o referido processo constatamos que no TERMO DE DISPENSA da empresa **D. K. LIMA DE ALMEIDA-EPP**- CNPJ 29.001.453/0001-14, verifica-se os seguintes preços, conforme folhas de n. 218-228:1) Gasolina comum no preço ofertado de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**;2) Óleo Diesel Comum no preço ofertado de **R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos)**;3) Diesel S10 no preço ofertado de **R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos)**;Na necessidade e urgência de fazer Contrato com a Empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**, folhas de n. 275-286 constam os seguintes preços: 1) Gasolina comum no preço ofertado de **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**;2) Óleo Diesel Comum no preço ofertado de **R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos)**;3) Diesel S10 no preço ofertado de **R\$ 4,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**;TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS: PRODUTOS: **D.K. LIMA DE ALMEIDA EPP-GASOLINA**

COMUN R\$ 5,40 – DIESEL COMUM S 500 R\$ 4,92 – DIESEL S10- R\$ 5,15. AUTOMOTO COMBUSTÍVEL LTDA-GASOLINA COMUM R\$ 5,12-DIESEL COMUM S500 R\$ 4,61 – DIESEL S10 R\$ 4,63.Fonte: autos do processo.Sendo assim, vê-se claramente que a empresa AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA oferta o melhor preço, ou seja, apresenta a melhor proposta a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes bem como sua empresa está situada no Município de Ferreira Gomes e apresentou toda documentação necessária para sua contratação e praticando os preços de mercado. 3.3. DA JUSTIFICATIVA DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DIRETA. 3.3.1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. Primeiramente temos que descer sobre a contratação direta e o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação direta pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25).Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.A Lei no 8.666/93, art. 24, inciso V, dispõe, “in verbis”：“V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”E Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que é fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação. Veja-se:“ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ:A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais.Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.”No caso concreto que se apresenta ocorreram três tentativas de se licitar, as licitações de nº 852666; 858296 e 863119, todas publicadas em Diário Oficial da União e tendo como resultado DESERTO, conforme folhas de n. 012-015; 071-077 e 103-105, respectivamente e portanto devemos abrir parâmetros para discorrer sobre licitação DESERTA. LICITAÇÃO DESERTA: é quando a licitação é convocada e não aparece nenhum interessado.Nesse caso, torna-se DISPENSÁVEL a licitação e a administração pública pode

contratar diretamente, se demonstrar motivadamente a existência de prejuízo na realização de nova licitação, bem como, desde que sejam mantidas as condições constantes do instrumento convocatório. Não existe limite de valor do contrato para que se decida pela contratação direta em razão da licitação deserta, fato administrativo que ocorreu perante as tentativas de se adquirir o referido produto e obtivemos como resultado DESERTO, como constam nos autos do processo. Assim, é possível fazer a contratação direta, porque o que está em jogo é a necessidade da Administração atender a um dado interesse público. Logo, sendo porque foi DESERTA, a Administração permanece com a necessidade precisando resolvê-la, em Ferreira Gomes os serviços essenciais são fundamentais para a comunidade deste município e ademais vivenciando o pleno período de pandemia necessidade transportar a equipe médica e pessoas acometidas por esta enfermidade e para tanto destacamos o que pressupõe a Lei 13979/2020: No referido diploma legal em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º. O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. Ainda no art. 4º-B, estabeleceu-se a presunção das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei: a) ocorrência de situação de emergência; b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. No art. 4º-C, informa-se não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. O art. 4º-D esclarece que o gerenciamento de riscos somente será exigível durante a gestão do contrato. No que diz respeito ao termo de referência ou projeto básico, o art. 4º-E admite que este seja apresentado de forma simplificada, com os elementos indicados no §1º do artigo. Nos termos do §2º do art. 4º-E, dispensar-se-á, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput do artigo. O §3º do art. 4º-E permite a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. Já o art. 4º-F permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a

exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. Por último, o art. 4º-I previu a obrigatoriedade de os contratados aceitarem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. Portanto, com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei nº. 8.666/93, nas hipóteses em que a licitação for declarada DESERTA, desde que preenchidos os requisitos legais, especialmente em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação. Destarte, resta clara, portanto, a necessidade da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO NÁUTICO 2T), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, sob demanda, conforme as especificações da PREVISÃO ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS MESES DE JUNHO À JANEIRO DE 2022. Existe a situação de emergência para a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes no que tange ao atendimento à população local dos serviços administrativos bem como e principalmente dos serviços de saúde pública como dever do Estado, havendo necessidade de pronto atendimento de imediato e ainda existindo risco a segurança de pessoas, pois, em plena pandemia do COVID-19 não podemos ser omissos em prestar assistência de saúde com transporte e deslocamentos de pacientes. Com isso, não se pode, ainda, olvidar o interesse público presente na contratação, que, de resto, sempre deve ser o interesse buscado pelo Estado, no caso em tela nas licitações de nº 863119; 852666 e 858296 tiveram como resultado DESERTO, portanto, o município buscou incansavelmente licitar como emana no art. 37, XXI da Constituição Federal. Assim, a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, no desenvolvimento de seus objetivos sociais, tentando minimizar os problemas internos e resgatando a dignidade, a otimização do direito de ir e vim dos seus munícipes, vem implementando ações que objetivam a potencialização do dever da mesma de promover um melhor atendimento público, que é um dos objetivos principais do sistema de Governo Municipal atual. Neste ambiente de contrastes surge a empresa AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS LTDA, perfeitamente qualificada em fornecer o referido produto bem como cumpre todos os requisitos legais para sua referida contratação. 4. DO PAGAMENTO Diante dos desafios que a pandemia do COVID-19 à Administração Pública, uma questão fundamental diz respeito à eventual exigência, por parte de fornecedor, de pagamento antecipado quando da aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020. A rigor e nos exatos termos da legalidade estrita, a Administração Pública somente pode realizar o pagamento após o cumprimento das etapas de realização da despesa de que trata a Lei nº 4.320/64, quais sejam: a realização do empenho e a liquidação da despesa prévias. O Tribunal de Contas da União de muito admite, em casos excepcionais,

o pagamento antecipado: A jurisprudência do TCU também é firme no sentido de admitir o pagamento antecipado apenas em condições excepcionais, contratualmente previstas, sendo necessárias ainda garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto (Acórdão nº 1614/2013). Não obstante a correção da falha, ele considerou pertinente reforçar o entendimento de que a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer com a conjunção dos seguintes requisitos: I) previsão no ato convocatório; II) existência, no processo licitatório, de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida; e III) estabelecimento de garantias específicas e suficientes, que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação. Considerando que tais requisitos não se fizeram presentes no caso examinado, o relator propôs e o Plenário decidiu expedir determinação corretiva à municipalidade (Acórdão nº 1341/2010). Sobre o tema do pagamento antecipado, a Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 37: A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1) REPRESENTAR CONDIÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPICIAR ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS. A propósito da relevância da situação concreta que enfrenta o Administrador para conferir legitimidade para a sua conduta, lembre-se do disposto na Lei nº 13.655/2018: Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. No caso concreto do Município de Ferreira Gomes/AP, a aquisição do referido produto é de vital importância para o enfrentamento ao COVID-19 bem como o desenvolvimento de todas as atividades administrativas inerentes a gestão pública atual, ou seja, envolve risco de vidas e a prevenção justifica o pagamento com empenha e sua liquidação em até 30 (trinta) dias, conforme a Lei n. 4320/64.5 – **DA CONCLUSÃO**. Por todo o exposto, **COMPROVADA E JUSTIFICADA** a

existência de caso fortuito ou força maior que determinou a referida contratação da empresa **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS LTDA** e encaminhado para Parecer Jurídico, visando apreciação do pleito e manifestação. Neste sentido é o parecer para contratação direta, fundamentado no art. 24, V da Lei 8666/93.

Ferreira Gomes-AP, 28 de junho de 2021.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2021-0816-0006-4582

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 653.066/2020 - SEMIOS/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE FAZENDA MODELO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 14/09/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Tartarugalzinho-AP, 17 de agosto de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0817-0006-4747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT

referente ao Processo Nº 642.011/2021 – SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 642.011/2021 – SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 642.011/2021 – SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
Contratação de empresa para construção de Escola Municipal na Comunidade Bom Jesus no município de Tartarugalzinho/AP.	120 dias	R\$ 655.942,89

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 003/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 11 de agosto de 2021.
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito

HASH: 2021-0813-0006-4537

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV-AP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Concurso Público para

provimento de vagas em cargos de nível médio, mais formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRMV-AP, conforme a seguir especificado.

Data de realização: 21 de agosto de 2021 (sábado)

Cidade: Macapá/AP

Endereço: Edifício Macapá Office Center - Avenida FAB, 1.070 - Sala 510 - Centro (sede – CRMV-AP)

A íntegra desta convocação, contendo todas as informações sobre esta etapa (candidatos convocados, horários e procedimentos), encontra-se disponível no site oficial do concurso público, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> e <https://www.crmvap.org.br>

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Presidente

HASH: 2021-0818-0006-4813

EDITAL ASSEMBLEIA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP Nº 06/2021

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA, os profissionais da Odontologia do Amapá, inscritos nesta jurisdição, quites com a Tesouraria até o exercício 2020 para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada, no dia 30 de agosto de 2021, na sede deste Regional sito à Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 2487 - Santa Rita, com a maioria dos inscritos até 31 de dezembro de 2020, às 10:00 hs, em primeira convocação e às 10:30 hs, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de apreciar os processos Nº 0023/2021-ADM CONTÁBIL CRO/AP e Nº 00047/202 ADM CONTÁBIL CRO/AP de Prestação de Contas do CRO/AP do primeiro semestre de 2021. Em atenção ao Decreto Estadual 2.710/2021 só será permitido a presença de no máximo 50 (cinquenta) pessoas no plenário do CRO/AP.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
Patricia Lenora dos Santos Braga, CD.
Presidente do CRO-AP

HASH: 2021-0813-0006-4519

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SOCIÓLOGOS DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEAP

Fundado em 31 de outubro de 2009.
CNPJ Nº 11.325.612/0001-70

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Art. 44 do Estatuto do SINDSEAP, CONVOCA, os filiados (as) ao Sindicato dos Sociólogos do Estado do Amapá, para participarem da eleição que escolherá a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como seus Suplentes. A eleição será realizada no dia 02 de outubro de 2021 (Sábado), na sede do SINDSEAP,

citado a Av. 1º de maio, 850 – Trem, no horário das 19 às 22 horas, nesta cidade de Macapá/AP. As inscrições das chapas serão feitas no período de 14/08/21 à 03/09/21, conforme Art. 53 do Estatuto do SINDSEAP.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2021.
COMISSÃO ELEITORAL
Avenida 1º de maio, 850 – Trem – Macapá/AP

HASH: 2021-0805-0006-3889

Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005, DE 10 DE AGOSTO DE 2021



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilmo. Senhor **PEDRO RAMOS DE SOUZA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **PEDRO RAMOS DE SOUZA**, pela relevância e reconhecimento do trabalho prestado ao Amapá em liderar a luta das populações tradicionais, bem como por ser uma referência nacional no campo popular e mundial nas décadas de 1980 à 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de agosto de 2021.

Deputada **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

HASH: 2021-0818-0006-4853



Cód. verificador: 47172409. Cód. CRC: A1ACD21
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 18/08/2021 21:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

